



Prefeitura do Recife
Secretaria de Planejamento Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental
Diretoria de Controle Urbano

DE INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 DE NOVEMBRO DE 2005

Ementa: Institui procedimentos para uniformização da Portaria Conjunta SEPLAM/SEFIN nº 02/2003.

A Diretoria Controle Urbano – DIRCON, da Secretaria de Planejamento, Participativo, Obras e Desenvolvimento Urbano e Ambiental, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade uniformizar os procedimentos para análise do Art. 4º da Portaria Conjunta SEPLAM/SEFIN Nº 02/2003;

Considerando o entendimento da Secretaria de Finanças de que o Art. 4º da Portaria Conjunta SEPLAM/SEFIN/ SEPLAM nº 02/2003 refere-se, no caso da prévia quitação dos tributos municipais, a parcelamento do solo, espécie de que são gêneros o loteamento e desmembramento.

RESOLVE:

1º – O Art. 4º da Portaria Conjunta SEPLAM/SEFIN nº 02/2003 não será aplicado aos casos de remembramento e demarcação.

2º – A liberação para os processos de remembramento e demarcação poderá ser entregue mediante comprovação do parcelamento do débito.

3 – Esta instrução entra em vigor a partir desta data.

Recife, 01 de novembro de 2005


JOSÉ RANGEL MOREIRA
Diretor de Controle Urbano